



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA-MG

Rua Mariana de Queiroga, nº 141 - Centro  
CEP 39.390-000 – Bocaiuva-MG Telefone: (38) 3251-4429  
E-mail: [gabinete@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:gabinete@bocaiuva.mg.gov.br)

Publicado em:  
19/09/2024  
Secretaria Municipal de Governo  
Dir. Municipal

### EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.803.072/0001-32, com sede no endereço da Rua Mariana de Queiroga, nº 141, Centro, Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, CEP 39.390-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Jairo Torres; por sua **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelos seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. Marcelo Brant Carneiro Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação municipal, torna público o edital de seleção simplificada o qual define procedimento para inscrição, classificação e contratação de candidatos para o exercício de função pública de natureza intelectual para ministrar oficina do “Programa Educação em Tempo Integral”, instituída pela Lei n.14.641/2023 e regido pela Resolução FNDE n. 18/2023. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados pública e pessoas da comunidade com ensino Médio completo e experiência comprovada nas áreas de informática, cultura, artes, esporte e lazer.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa Escola Tempo Integral, instituída pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a perspectiva da educação integral.

1.2 O Programa tem por objetivos:

- i. Fomentar a oferta de matrícula em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei n. 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;
- ii. Elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional da Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;
- iii. Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta e jornada de tempo integral;
- iv. Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes e
- v. Fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distritos Federal da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.





1.3 O Programa Educação Tempo Integral é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental por meio de articulação institucional e com a cooperação da Secretaria Municipal de Educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação – MEC para designação de Professores Educadores de Oficinas para atuar na Educação de Tempo Integral para desenvolvimento de atividades educacionais no período especificado a seguir:

Escola	Turno	Oficinas	Cargo	Público/Alvo	Período
E.M. Professora Zeca Calixto 4º ao 9º	Matutino/ Vespertino	Português – 20 aulas mensais	Professor graduado em Língua Portuguesa/ ou estudante de graduação na área (a partir do 4º período)	4º ao 9º ano	06//24 a 12/24
		Matemática - 16 aulas mensais	Professor graduado em Matemática / ou estudante de graduação na área.	4º ao 9º ano	06//24 a 12/24
		Esporte e Lazer – 12 aulas	Professor graduado em Educação Física/ ou estudante de graduação na área.	4º ao 9º ano	06//24 a 12/24
E.M. Dinah Silva Azevedo Caldeira 3º ao 5º		Cultura Digital – 12 aulas	Professor graduado em Tecnologias de informação/ou Técnico em informática/ou outro curso a fim.	4º ao 9º ano	06//24 a 12/24
		Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável – 8 aulas mensais	Professor graduado em ciências biológicas/ou estudante na área/ou curso afim.	4º ao 9º ano	06//24 a 12/24
		Cultura e Arte (dança) 12 aulas mensais	Professor graduado em Artes/ ou estudante de na área. Pessoas da comunidades da comunidade com ensino médio e experiência comprovada na arte (dança) / ou curso a fim.	4º ao 9º ano	06//24 a 12/24

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Educação Integral visa implementar em diversas áreas, como esporte, artes plásticas, dança, música, teatro, que complementam o conhecimento tradicional acessado pelos estudantes, por meio da ampliação da jornada escolar, oportunizando aos nossos estudantes bem como aos pais que necessitam da oferta devido ao trabalho.



### 3. BREVE HISTÓRICO DO PROJETO

2.1.2 Os alunos matriculados na Educação Tempo Integral frequentarão o Projeto no contra turno como com oficinas de português, matemática, esporte e lazer, cultura digital, educação ambiental e desenvolvimento sustentável, cultura e arte. Serão servidos no contra turno após almoço e lanche aos alunos. Após o almoço os mesmos terão um momento de descanso para logo após iniciarem as oficinas do Projeto.

### 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá:

- a. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
  - b. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - c. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - d. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação;
  - e. Apresentar documento comprobatório de escolaridade exigida pelo cargo, ou seja, da conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação na área.
  - f. Não ter sido dispensado a pedido, nos últimos (noventa) dias, da função pública a qual tinha sido designado/contratado anteriormente, no âmbito da Rede Municipal de Educação.
- 5.1 A seleção destina-se ao cadastro reserva para preenchimento de vagas para Educadores de Oficina de atividades de tempo integral no âmbito da Rede Pública Municipal de ensino de Bocaiuva/MG, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais de acordo com a necessidade.

4.2 Os Educadores de **Oficinas de atividades de tempo integral** serão os responsáveis por realizar oficinas para estudantes durante com a atividades nas áreas sociais, culturais, técnico-científicas, recreativas, esportivas e de fazer de forma individuais ou em grupos, bem como auxiliar a equipe gestora e pedagógica dando suporte a Educação em tempo integral desenvolvidas no espaço escolar, contribuindo assim para a formação integral dos educandos.

### 5. DAS OFICINAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As oficinas serão realizadas nas Escolas Dinah Silva de Azevedo e Professora Zeca Calixto participante do Programa de Educação de Tempo Integral e outras que, porventura, sejam implantadas no referido programa, durante a vigência deste credenciamento.

5.2. As propostas deverão contemplar atividades que propiciem a ampliação do conhecimento por meio de pesquisa, prática, vivências e experimentações artísticas e culturais; de apreciação e contextualização de forma lúdica, prazerosa, desafiadora, investigadora; e promovam o diálogo, a



reflexão, a criação e a inclusão por meio de temas e assuntos que perpassem a diversidade e a identidade cultural, questões sociais e do contexto no qual a oficina esteja inserida.

5.3. As oficinas deverão compreender as seguintes temáticas:

5.3.1. Estudos orientados: os estudantes aprendem a estudar por meio de técnicas de estudo e do reconhecimento da importância de criar uma rotina na escola que contribua para a melhoria da aprendizagem (tarefas, pesquisa, leitura, tira dúvidas, etc.)

5.3.2. Vivências em Linguagens: construção de identidade, projeto de vida, regras sociais, comunicação não violenta, desenvolvimento sócio emocional;

5.3.3. Práticas Experimentais: Experiências matemáticas e científicas, raciocínio lógico, resolução de problemas, educação financeira, jogos matemáticos, robótica e outros;

5.3.4. Corpo e Movimento: Danças, esportes, ginásticas, lutas;

5.3.5. Linguagem Artísticas: Artes visuais (desenho, pintura, escultura, gravura, artesanatos, fotografia, vídeo), teatro, dança e outros;

5.3.6. Nivelamento em Língua Portuguesa: Leitura, produção de texto, escrita, comunicação, oralidade, contação de história, inglês, Matemática e outros.

5.4. As oficinas deverão ser realizada de forma a estimular a criatividade, autonomia, participação cooperativa, a convivência em grupo, autoconhecimento e o desenvolvimento cognitivo e psicossocial dos alunos. As atividades deverão ser atrativas, levar em consideração os conhecimentos prévios dos alunos, despertar a curiosidade, propor desafios e apresentar caráter lúdico e educativo sendo adaptável para espaços diversos, com auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes alternativos e ambientes externos.

5.5. A duração das oficinas serão de 50min (cinquenta minutos) para cada turma e serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com o calendário Escolar e Quadro curricular vigente e organização da unidade escolar.

## 6. DAS VAGAS

6.1. As vagas para Educadores de Oficinas serão oferecidas, conforme organização e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



7.2. No ato da inscrição o candidato fará opção pela atividade de atuação, de acordo como especificado no Anexo IV deste Edital.

7.3. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Mariana de Queiroga, nº 141 – Centro – Bocaiuva/MG, das 8h às 11h e 14 às 17h dos dias 20 e 21/06/2024.

7.4. No ato da inscrição o candidato entregar os seguintes documentos em envelope lacrado:

7.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);

7.4.2. Curriculum Vitae simplificado e simplificado;

7.4.3. Declaração de experiência na atuação na área pleiteada, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço (caso possua);

7.4.4. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com apresentação dos originais para fins de conferência:

- ✓ Carteira de Identidade (frente e verso);
- ✓ CPF
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
- ✓ Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
- ✓ Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão de ensino Médio;
- ✓ Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);

7.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

7.6. Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

7.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (Anexo II).

7.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

7.9. Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, terá 24h (vinte quatro) da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo

*Handwritten signatures*



disposto do Anexo V, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico [juridico@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:juridico@bocaiuva.mg.gov.br).

7.10. Após o recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site [www.bocaiuva.mg.gov.br](http://www.bocaiuva.mg.gov.br);

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal da Educação juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 8.467/2023, serão responsáveis por coordenar todo o processo seletivo.

8.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: Avaliação Curricular e Documental, realizada através da análise de títulos e currículo, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Especialização	50 pontos
Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional na área de atuação acima de 60 horas.	20 pontos
Declaração de experiência na atuação na área pleiteada, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço.	30 pontos

8.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

8.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura municipal de Bocaiuva/MG no endereço eletrônico [www.bocaiuva.mg.gov.br](http://www.bocaiuva.mg.gov.br);

## 9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Havendo mais de 01 (um) candidato inscrito que se encaixa na mesma ordem de classificação será realizado mediante critério de idade e títulos na área dos candidatos inscritos.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos Recursos, sendo:



- 10.1.1. Contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado prévio.
- 10.2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado prévio, devendo ser enviado escaneado no e-mail [juridico@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:juridico@bocaiuva.mg.gov.br).
- 10.3. Após o encaminhamento do recurso conforme a cláusula 10.2. O candidato receberá no seu email uma mensagem que sua interposição de recurso foi recebida com sucesso.
- 10.4. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico [www.bocaiuva.mg.gov.br](http://www.bocaiuva.mg.gov.br);
- 10.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital.
- 10.6. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.
- 10.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.
- 10.8. Cada candidato só poderá interpor um recurso por inscrição.
- 10.9. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto nº 8.467/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Educação.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, relativos aos itens 10.1, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado no site [www.bocaiuva.mg.gov.br](http://www.bocaiuva.mg.gov.br); e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.2. A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta no endereço eletrônico [www.bocaiuva.mg.gov.br](http://www.bocaiuva.mg.gov.br); da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a classificação de todos os candidatos.

## 12. DA LOTAÇÃO

- 12.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos este Edital.

12.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das Escolas Municipais que ofertam a Educação em Tempo Integral.

12.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, serão contratados de forma temporária para prestar serviços até 31/12/2024 ou final do ano letivo, conforme, calendário escolar.

12.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O profissional de educação inscrito no Processo Seletivo simplificado de servidores temporários é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial e eletrônico, junto à Secretaria Municipal de Educação de Bocaiuva/MG.

13.2. A classificação final a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação e a existência de vagas.

13.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.4. O candidato que apresentar documentação falsa, a fim de obter vantagem, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

13.5. Os Editais de vagas serão publicados durante o ano letivo no portal eletrônico [www.bocaiuva.mg.gov.br](http://www.bocaiuva.mg.gov.br); e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

13.6. O município de Bocaiuva divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais no site [www.bocaiuva.mg.gov.br](http://www.bocaiuva.mg.gov.br); e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

13.7. Caso esgotado no momento da designação a listagem de candidatos inscritos, o candidato não inscrito no período de inscrições poderá concorrer à convocação em caráter excepcional, seguindo todos os critérios de classificação conforme a oficina pleiteada.

13.8. O Monitor de Tempo Integral e o Educador de atividade de Tempo Integral poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, no caso de prática de atos indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Marcelo Brant Carneiro Nunes  
Secretário Municipal de Educação  
Bocaiuva-MG  
Portaria nº 087/2024

Bocaiuva/MG, 19 de junho de 2024

**MARCELO BRANT CARNEIRO NUNES**

**Secretário Municipal de Educação**

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome Completo:	
Cargo Pleiteado:	
Endereço:	
Telefone:	Email:
Deficiente:( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não	

Título	Carga Horária
Declaro sob penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.	

Assinatura



ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Via da Comissão

Nome completo:		
Nº de inscrição:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Endereço:		
Telefone:	Email:	
Deficiente:		
Cargo Pleiteado ( ) Educador de Atividades de Tempo Integral		
Declaração		
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 01/24, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente que não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.		
Bocaiuva/MG, ____/____/____ Assinatura:		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Via do Candidato

Nome Completo:	
CPF:	
Cargo Pleiteado:	
OBSERVAÇÃO	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG no endereço: <a href="http://www.bocaiuva.mg.gov.br">www.bocaiuva.mg.gov.br</a> ;	
Bocaiuva/MG, ____/____/____ Assinatura:	



### ANEXO III

### CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	20 e 21/06/2024
Deferimento de Inscrições	24/06/2024
Interposição de Recursos	24/06/2024
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	27/06/2024
Interposição de Recursos	28/07/2024
Resultado Final e Homologação	01/07/2024

### ANEXO IV

TABELA DE HABILITAÇÃO	
Para atuar nas Atividades Integradoras dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o candidato deverá possuir habilitação em um dos cursos de licenciatura específicos do Quadro abaixo e atender aos critérios de classificação deste edital.	
Estudos Orientados	Todas as licenciaturas na área da educação.
Vivencias e Linguagens	Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística ou licenciatura plena na área de Linguagens, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística.
Práticas Experimentais	Matemática ou Ciências
Corpo e Movimento	Educação Física
Linguagens Artísticas	Artes ou Educação Artísticas (Arte visuais/Plásticas, Artes Cênicas/Teatro, Música e Dança)
Acompanhamento intervalo do almoço	Todas as licenciaturas na área da educação

*Handwritten signatures and initials.*

